



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022/CMSJQM


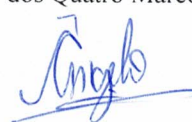
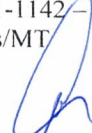

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO FUNCIONAL E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, QUE FAZEM ENTRE A CÂMARA DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT E A EMPRESA PLANTAE SERVICOS E PROJETOS LTDA-ME, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 15.023.120/0001-81, com sede administrativa situada à Av. Sergipe, Nº 1156, Centro, na cidade de São José dos Quatro Marcos-MT neste ato representado pelo Presidente **ANGELO ANTONIO PERES**, brasileiro, convivente, inscrito no CPF nº 935.305.791-49, portador do RG nº 1230663-0 SJ/MT, residente e domiciliado a Rua Aurélio Olegário de Campos, S/n Jardim Bela Vista, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **PLANTAE SERVIÇOS E PROJETOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 19568425000120, estabelecida na Rua Guilherme Rezende, Bairro Treze de Julho, Aracaju-SE, representada neste ato por seu representante legal senhor **JOÃO PINTO DOS SANTOS** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Raimundo E. F. Filho, nº 73, no município de Simão Dias/SE, portador da Cédula de Identidade nº. 2.158.264-5 SSP/SE e inscrito no CPF sob nº 015.546.845-60, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto estabelecer o readequação dos itens da planilha orçamentaria nos seguintes itens aditivados e suprimidos:

Avenida Sergipe, nº 1.156 – Centro, CEP: 78.285-000 – Fones (65) 3251-1440 e 3251-1142 – E-mail: camara@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br – São José dos Quatro Marcos/MT



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Aditivos:

1. (6.3) RODAPÉ EM Porcelanato embutido PARA AMBIENTES INTERNOS - ALTURA DE 15 CM
2. (9.1) APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014
3. (9.2) APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014
4. (9.3) APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014
5. (9.4) TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023
6. (9.5) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADAEXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014
7. (10.4) QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIM
8. (12.2) EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015
9. (12.15) COTAÇÃO COBERTURA DE PERGOLADO DE PORTA EM POLICARBONATO FUMÊ
10. (12.16) COTAÇÃO LETRAS CAIXA PARA FACHADA E RECEPÇÃO

Supressões:

1. (6.3) RODAPÉ EM GRANILITE PARA AMBIENTES INTERNOS - ALTURA DE 10 CM

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste instrumento é de R\$ 39.980,75 (Trinta e Nove mil reais, Novecentos e Oitenta reais, Setenta e Cinco centavos).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O valor global do contrato passará para R\$ 1.620.676,69 (Um Milhão, Seiscentos e Vinte mil, Seiscentos e Seis reais, Sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam as mantidas integralmente demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Avenida Sergipe, nº 1.156 – Centro, CEP: 78.285-000 – Fones (65) 3251-1440 e 3251-1142 – E-mail: camara@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br – São José dos Quatro Marcos/MT



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT – MT, 27 de Dezembro de 2023.


CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ/MF: 15.023.120/0001-81

ANGELO ANTONIO PERES

Presidente
Contratante


PLANTAE SERVICOS E PROJETOS LTDA-ME

CNPJ Nº 19.568.425/0001-20

JOÃO PINTO DOS SANTOS

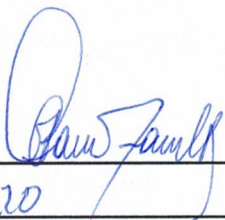
Sócio - Proprietário
Contratada

MIRIAN COSTA CARDOSO

OAB/MT 6.301/O

ASSESSOR JURÍDICO

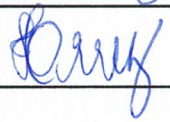
TESTEMUNHAS:

Assinatura:  _____

Nome: CARLOS TAREU MELLO

RG n.º: 355.261-6 SJ/MT

CPF n.º: 396.370.001-78

Assinatura:  _____

Nome: _____

RG n.º: 408.553-3 GSH/MT

CPF n.º: 411.524.251-59

II – Bens móveis – aqueles que pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;

III – Bens inservíveis – todo o material que está em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público;

IV – Alienação – procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;

V – Baixa de bens – procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial do Poder Legislativo;

VI – Descarte de bens – inutilização de bens móveis patrimoniais.

Art. 3º. - A Comissão de Avaliação de Bens Permanentes da Câmara Municipal de Conquista D' oeste tem por finalidade reavaliar mensalmente os Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso na Instituição com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados com os respectivos registros contábeis.

Art. 4º - Compete à Comissão:

I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara;

II. Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração;

III. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

IV. Realizar o Inventário Anual dos bens patrimoniais;

V. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VI. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

VII. Verificar a inservibilidade de bens do Município para fins de baixa do Patrimônio

Municipal;

VIII. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 5º - Fica revogadas as Portarias nº 002/2009, 006/2009, 002/2010, 004/2010, 002/2011, 004/2011, 002/2012, 004/2013 e 004/2014,

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 20 de dezembro de 2023.

Nelson José Fernandes de Souza - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL PROCESSO ADMINISTRATIVO 10/2023 RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelândia/MT, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente;

Resolve

RATIFICAR e HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 10/2023, Dispensa de Licitação nº 10/2023, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA/MT.**

DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para aquisição do objeto junto a empresa **A. D. TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.959.811/0001-63, **Valor da Contratação: R\$ 14.188,82** (quatorze mil cento e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Determinando sua publicação na imprensa oficial como condição de sua eficácia.

Câmara Municipal de Curvelândia/MT, 27 de dezembro de 2023.

MARCOS FELIPE DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 017/ 2023

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, EXPEDIENTE EM GERAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ”, e de acordo com o Termo de Referência que é parte integrante da **Dispensa de Licitação nº 007/2023.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: RIBEIRO COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA

Valor/Global: O valor para aquisições será de **R\$ 11.586,10** (Onze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos).

Assinatura: 23/01/2023 Vigência: 31/01/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EXTRATO 3º ADITIVO CONTRATO

CONTRATO Nº: 002/2022

Contratante: A Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos,

Contratada: **PLANTAE SERVIÇOS E PROJETOS LTDA**, CNPJ/MF: 19.568.425/0001-20,

Objeto: “Recuperação funcional e ampliação do prédio da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT”

Valor Aditado: R\$ 39.980,75 (Trinta e Nove mil, Novecentos e Oitenta reais, Setenta e Cinco centavos).

Valor Global: R\$ 1.620.676,69 (Um Milhão, Seiscentos e Vinte reais, Seiscentos e Setenta e Seis reais, Sessenta e Nove centavos).

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Signatários: **Ângelo Antônio Peres**, pelo Contratante e Sr. **JOÃO PINTO DOS SANTOS** pela contratada.